



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso I, letra "g", da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei estadual nº 12980, de 05 de junho de 2008, **DECLARO** que todos os agentes públicos atuantes no poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei.

Santiago, 25 de janeiro de 2019

**Tiago Görski Lacerda**  
Prefeito Municipal